



**ATA N.º 4/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 24/02/2023.**

**Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,00 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. PROPOSTA – UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2022 PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS
- 3. 3.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2022, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023
- 4. PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – INFORMAÇÃO
- 5. PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIOS SOCIAIS A MELHORIAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO
- 6. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO
- 7. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS 2023
- 8. PEDIDO DE APOIO
- 9. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 10. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
- 11. DESPACHO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCURSO DE CARTAZ – “MÊS DA JUVENTUDE”  
– Ratificação
- 12. ACORDO DE CONSÓRCIO – PRORROGAÇÃO – ADEREM E8g - Ratificação

**II. EDUCAÇÃO**



1. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE MOURÃO - ANO LETIVO 2022 - 2023 - FIXAÇÃO DE VALOR
2. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO

### III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. CORREÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA - RUA B, EM LUZ - **Prejudicado**

### IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes  
**Vice-Presidente** Maria Luísa Poupinha Ralo  
**Vereadores:** Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
Manuel Francisco Godinho Carrilho  
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

##### 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 39, referente ao dia 23 de fevereiro de 2023, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 543.008,40 (quinhentos e quarenta e três mil e oito euros e quarenta cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 522.530,68 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta euros e sessenta e oito cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 20.477,72 (vinte mil quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e dois cêntimos). **Tomado conhecimento.**

##### 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS



- Esteve presente na habitual reunião do Conselho Diretivo da ANMP, no dia 7 do corrente mês;
- Recebeu no dia 9 um potencial investidor ainda numa fase muito exploratória, para instalação de um projeto de cultura de bambu, sendo que na freguesia de Luz parece que vai arrancar um projeto com seis hectares;
- Na tarde do mesmo dia esteve reunido com a ADEREM na tentativa de celebrar uma parceria para que as atividades das férias letivas da páscoa e de natal sejam realizadas apenas por aquela entidade, com o apoio do Município, para rentabilizar recursos e não duplicar custos. Já as atividades das férias de verão, dado o número de crianças inscritas serão realizadas separadamente;
- No dia 10 do corrente mês esteve na reunião do Conselho Consultivo dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- Decorreram também dentro da normalidade as tradicionais Festas de S. Braz, na Granja;
- Dia 13 de manhã reuniu com os técnicos da USCED – Unidade Sociocultural, Educação, Saúde e Desporto, com o objetivo de preparar o Mês da Juventude, em parceria com o Agrupamento de Escolas;
- Às 12,30 do mesmo dia reuniu com o Conselho da Região Hidrográfica do Alentejo, em representação da CIMAC;
- Na terça-feira, dia 14, reuniu com os técnicos municipais Leonor Santana e Pedro Amorim para avaliar a hipótese de se cancelarem alguns contratos de fornecimento de eletricidade que não fazem sentido existirem. Está também em equação com a EDP a viabilidade de se cobrir o espaço em volta das piscinas municipais cobertas e descobertas com painéis solares. Foi também discutido o alargamento da iluminação pública em diversos locais, na Luz (na zona dos casões agrícolas) e em Mourão (junto ao antigo Posto de Turismo e na estrada para os Delgados);
- No mesmo dia, de tarde, esteve no Conselho Intermunicipal da CIMAC;
- No dia 15 decorreu a cerimónia de entrega de bicicletas às escolas com o intuito de que no próximo ano o BTT possa ser uma atividade escolar, na qual este presente uma associação de ciclismo de Reguengos e a GNR, com o objetivo de se programar ações de sensibilização e prevenção rodoviária com os alunos;
- Dia 16 decorreu uma reunião na Luz sobre o evento Portugal Inovação Social, que parece já ter sido antes equacionada a sua realização, que se iniciará em junho e que trará ao concelho mais de 600 pessoas, incluindo figuras conhecidas da política portuguesa;
- No dia 17 teve lugar a receção às crianças das escolas do concelho no tradicional desfile de carnaval;



- No mesmo dia teve também uma reunião com a Deloit sobre uma proposta de atualização do inventário e revisão de taxas, tendo em vista saber dos custos envolvidos;
- Foram ontem assinados os contratos de trabalho com os dois técnicos superiores para desempenhar funções nas AEC's, na Escola e provavelmente para apoiar a Universidade Sénior;
- Ontem esteve ainda reunido com a Equipa da Intervenção Precoce, tendo em vista a assinatura de um protocolo no dia 14 do próximo mês de abril.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador Manuel Carrilho para referir e alertar quanto à iluminação pública que os candeeiros junto ao Centro de Inspeções estão todos tortos, certamente provocado pelos camiões que normalmente ali fazem manobras ou estacionam, o que tem sido uma ocorrência já vinda de há muito, mas que se deve tentar solucionar. Mais referiu que foi notória há mais ou menos uma semana, uma ação de fiscalização mais intensiva por parte da GNR, pelo que solicita algum feedback sobre o que efetivamente se passou, se foi a tal operação especial que estava há muito prometida e se há a realçar algum resultado em concreto? Finalmente realçou que se congratula com este tipo de ações que só pecam por tardias e que devem ter continuidade.

Seguidamente o Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- A danificação dos postes de iluminação naquela zona é um facto que o preocupa, que prejudica o erário público, o que só por si é motivo para que se tomem medidas, mas reconhece que não sabe quais, se poderá passar por proibição de estacionamento, colocação de câmaras de vigilância, ou outra, mas anota o alerta;
- Na reunião mensal distrital da GNR que decorreu na passada semana, em Mourão, no Salão da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, ressaltou que era embaraçoso quer para o Município quer para a própria GNR os acontecimentos que vinham sucedendo no concelho, o que levou ao desenvolvimento desta ação mais musculada por parte das forças de segurança, com o que também congratula, pois quem não deve não teme;
- A reunião do Conselho Municipal de Segurança poderá ser uma boa oportunidade para que a GNR possa dar mais algumas indicações do que se pretendia alcançar com tal ação, e de resultados práticos como o combate ao crime ou tráfico de droga. Parece haver um maior sentimento de segurança por parte da população e um abrandar de ações menos próprias de algumas pessoas;
- Os técnicos do Município já entregaram um projeto e a memória descritiva sobre as melhorias a efetuar no Posto da GNR de Mourão;



- O Município irá também adquirir uma viatura tipo SUV que colocará ao serviço da GNR, através de um contrato de comodato;
- Está agendada para o dia 19 de abril próximo a visita da Senhora Ministra da Coesão Territorial ao concelho, cujo foco principal será a obra de construção da Creche, mas em que irá também apelar para que se agende a assinatura do Contrato Local de Segurança, e vai tentar também agendar nova reunião com a Senhora Ministra da Administração Interna.

## ORDEM DO DIA

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 6 de fevereiro de 2023. foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

#### **2. PROPOSTA – UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2022 PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS**

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de utilização do saldo da gerência do ano de 2022 para cálculo dos fundos disponíveis, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número sete**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### **3. 3.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2022, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 3.ª Modificação Orçamental - 2.ª Alteração Orçamental Modificativa, que compreende a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, e a 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2023.



O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número oito**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 3.ª Modificação Orçamental - 2.ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2023, e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta também a aprove.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 4. PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 12 de dezembro de 2022, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2023/370, de 24-02-2023, que a seguir se transcreve:

*"A Câmara Municipal na sua reunião de 12 de dezembro de 2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social do Município de Mourão e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.*

*Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital datado de 12 de dezembro de 2022, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2023, convidando todos os interessados a consultar o projeto de regulamento acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicação no Diário da República.*

*Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.*

*À consideração superior.*

*O Assistente Técnico,*

*Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"*

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento de Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social do Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**



Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 5. PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIOS SOCIAIS A MELHORIAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 12 de dezembro de 2022, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2023/371, de 24-02-2023, que a seguir se transcreve:

*"A Câmara Municipal na sua reunião de 12 de dezembro de 2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Apoios Sociais a Melhorias Habitacionais do Município de Mourão e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.*

*Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital datado de 12 de dezembro de 2022, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2023, convidando todos os interessados a consultar o projeto de regulamento acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicação no Diário da República.*

*Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.*

*À consideração superior.*

*O Assistente Técnico,*

*Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"*

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento de Apoios Sociais a Melhorias Habitacionais do Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 6. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de abertura do concurso em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número nove**), ficando a fazer parte integrante desta ata.



Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 7. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS 2023

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

*"Considerando que:*

- a) O Bar das Piscinas Municipais de Mourão foi alvo de remodelação e encontra-se em condições de abrir ao público;*
- b) As Piscinas Municipais, para além dos tanques e espaços dedicados ao lazer, detém, também a funcionar no seu interior o Ginásio Municipal;*
- c) O equipamento está dotado das condições para que possa ser usufruído pelos utentes, quer das piscinas, quer do Ginásio Municipal;*
- d) Importa que o espaço seja cedido a uma entidade que pretenda ali criar postos de trabalho e proporcionar aos utentes um serviço de Bar;*
- e) A concessão daquele equipamento, por critérios de concorrência e imparcialidade deve ser objeto de hasta pública;*
- f) É intenção da Câmara concessionar o Bar das piscinas municipais e torna-se essencial estabelecer um conjunto de regras para a concessão em hasta pública do direito de ocupação do Bar das Piscinas Municipais de Mourão;*
- g) Importa definir as normas, direitos e deveres inerentes à concessão da sua exploração.*

*Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º e do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:*

- i. Aprovar as "NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MOURÃO, PARA O ANO DE 2023", que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais; (ANEXO I)*
- ii. Determinar que a hasta pública se realize na reunião da Câmara Municipal do próximo dia 20 de março de 2023;*
- iii. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Paços do Município de Mourão, 20 de fevereiro de 2023.*

*O Presidente da Câmara Municipal  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes*





## **ANEXO I**

### **NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MOURÃO, PARA O ANO DE 2023-24**

#### **1.ª – Objeto**

O presente documento tem por objetivo definir as regras que devem ser observadas na ocupação do Bar das Piscinas Municipais de Mourão, durante o ano de 2023-24, até 30/04/2024.

#### **2.ª – Entidade Adjudicante**

MUNICÍPIO DE MOURÃO, pessoa coletiva de direito público, com o N.I.F. 501 206 639, com sede na Praça da República, n.º 20, em Mourão, com o Código Postal 7240-233.

#### **3.ª – Objeto da Hasta Pública**

Bar das Piscinas Municipais de Mourão para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados e similares, desde que permitidos por Lei.

#### **4.ª – Características do Espaço**

**4.1** O Bar encontra-se instalado nas Piscinas Municipais de Mourão, o qual foi alvo de obras de reabilitação e pode ser visitado, mediante marcação no Balcão Único da Câmara Municipal, até ao dia da Hasta Pública.

**4.2** Será da responsabilidade do titular do direito de ocupação, a colocação de qualquer equipamento e/ou utensílios necessário ao desenvolvimento da atividade em causa, desde que não prejudique ou danifique o Bar, para além dos que se encontram ali instalados, os quais serão alvo de Auto de Inventário e ficarão à responsabilidade do Adjudicatário, o qual suportará o seu custo em caso de dano não causado por boa utilização.

#### **5.ª – Cessionário**

Qualquer pessoa singular e coletiva detentora de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiver interessada na ocupação do espaço, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

#### **6.ª – Finalidade**

O tipo de atividade a instalar deverá estar de acordo com o estabelecido no ponto 3 do presente documento.

#### **7.ª – Apresentação de Propostas**

As propostas deverão ser apresentadas oralmente perante o Executivo Municipal na hora que vier a ser publicitada editalmente e durante a reunião da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2023.

#### **8.ª – Funcionamento da Praça**

**8.1.** A Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no 20 de março de 2023, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mourão.

**8.2.** Podem intervir na Praça os interessados na ocupação do Bar ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

#### **9.ª – Valor Mínimo Devido pela Adjudicação**

100,00 € (cento euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.



**10.<sup>a</sup> – Lances Mínimos de Licitação**

5,00 € (cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

**11.<sup>a</sup> – Forma de Licitação**

Verbal, perante o Executivo Municipal.

**12.<sup>a</sup> – Modo de Adjudicação**

**12.1.** Em regra, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura por lance superior, após anunciado três vezes.

**12.2.** Se houver um só interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima fixada em 9.<sup>a</sup>.

**12.3.** Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta na sequência da hasta pública, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto do espaço, competência que fica desde já delegada na Presidente da Câmara.

**12.4.** Caso o adjudicatário não venha a cumprir as normas aqui estabelecidas, pode a Presidente da Câmara, sem necessidade de outras formalidades convidar a entidade que efetuou o segundo lance mais alto a tomar a posição de cessionário, pelo valor do lance oferecido.

**12.5.** Se a entidade referida em 12.4 também não cumprir com os requisitos, proceder-se-á como em 12.3, sendo que neste caso a adjudicação será efetuada pelo valor mínimo de adjudicação.

**13.<sup>a</sup> – Valor Mensal devido pela ocupação do equipamento**

**13.1.** O valor mensal devido pela ocupação do espaço é de **100,00 €** (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, nos meses de **junho, julho, agosto e setembro** e de **50,00 €** (cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, nos meses de **maio de 2023, outubro a dezembro de 2023 e janeiro a abril de 2024.**

**13.2.** O valor mensal devido pela ocupação deverá ser paga até ao dia 08 do mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município de Mourão.

**13.3.** Em caso de atraso no pagamento vencerão juros a taxa legal – taxa devida ao Estado.

**14.<sup>a</sup> – Pagamento do Valor Mínimo Devido pela Adjudicação**

O Cessionário procederá, no prazo de 5 dias uteis após a realização da hasta pública, ao pagamento, do valor da arrematação, sob pena de ficar sem efeito e de perder o direito de ocupação do espaço.

**15.<sup>a</sup> – Caução**

**15.1** O arrematante a quem foi concedido o direito de ocupação do espaço, entregará, no prazo de 5 dias uteis após a realização da hasta pública, a caução de 200,00 € (duzentos euros), a qual será devolvida durante o mês seguinte ao termino da ocupação, caso não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos no equipamento concedido.

**15.2** A caução será prestada através de cheque não datado à ordem do Município de Mourão, o qual só será utilizado nos casos referidos no número anterior.

**16.<sup>a</sup> – Direito à Ocupação**

**16.1.** A adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao término do quinto dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, de certidões da situação tributária perante as Finanças, contributiva perante a Segurança Social regularizada e da detenção de Atividade aberta que compreenda o uso a dar ao equipamento por parte do adjudicatário.



**16.2.** Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida, nomeadamente quanto à detenção de sistemas de faturação adequados, de acordo com a Lei Tributária.

**16.3.** Correm por conta do Adjudicatário todos os encargos respeitantes à exploração, nomeadamente, água, luz, gás, direitos de autos, licenças ou outros que decorram da Lei.

**16.4.** Os titulares do direito de ocupação são ainda responsáveis por:

- a) Manter o serviço ininterrupto durante todos os dias em que as Piscinas Municipais se encontrem abertas ao público;
- b) Cumprir o horário de funcionamento entre as 10h00 e as 20h00 (podendo praticar horário mais alargado);
- c) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço no respetivo Espaço;
- d) Assegurar a limpeza do espaço cedido e da sua zona envolvente;
- e) Assegurar um atendimento ao público de elevada correção e trato;
- f) Facultar ao Município o exame do espaço cedido, sempre que seja solicitado;
- g) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;
- h) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- i) Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de anomalias no Espaço, ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Município;
- j) Restituir o Espaço em boas condições, findo prazo de ocupação;
- k) Cumprir as regras do presente documento e as decorrentes da legislação aplicável;
- l) Cumprir todas as normas aplicáveis ao espaço emanadas ou que vieram a ser emanadas por determinação camarária ou de entidades reguladoras.

**16.5.** O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação do local, no prazo máximo de 3 dias após a abertura oficial das piscinas ao público.

**16.6.** A ocupação fica, ainda condicionada à assinatura e aceitação das presentes normas.

#### **17.ª – Causas de não adjudicação**

A Câmara Municipal de Mourão reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se se verificar haver conluio entre arrematantes e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

#### **18.ª – Anulação ou resolução**

A Câmara Municipal poderá anular a adjudicação quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável, ou, ainda, por motivos de interesse público devidamente fundamentados.

#### **19.ª – Desistência**

**19.1.** Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não lhe será restituído. O mesmo acontecerá no caso de o adjudicatário não comprovar que tem a sua situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como a situação contributiva para com a segurança social, tal como atividade aberta que compreenda o uso a dar ao equipamento.



**19.2.** *Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago.*

#### **20.<sup>a</sup> – Caducidade do Direito de Ocupação**

**20.1.** *O direito de ocupação caduca quando qualquer espaço não seja utilizado, durante 5 (cinco) dias consecutivos, salvo se existirem motivos atendíveis que não justifiquem a caducidade.*

**20.2.** *O direito de ocupação caduca no caso de violação de quaisquer normas ou obrigações contidas neste documento, devendo o ocupante deixar o equipamento livre de pessoas e bens no prazo de 48 horas, após aviso para o efeito.*

**20.3.** *O direito de ocupação caduca pelo decurso do prazo, ou seja, em 30/04/2024,*

**20.4.** *Finda a ocupação, o adjudicatário dispõe de 48 horas para entregar o equipamento livre de pessoas e bens, sob pena de indemnização igual ao dobro do valor mensal, devido pela ocupação por cada dia de atraso, calculada sobre a fração diária correspondente.*

#### **21.<sup>a</sup> – Dúvidas e Omissões**

*As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão esclarecidas pela Câmara Municipal e notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.*

#### **22.<sup>a</sup> – Entrada em vigor**

*As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação pela Câmara Municipal.”*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

### **8. PEDIDO DE APOIO**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu despacho de autorização de cedência do gerador à Junta de Freguesia da Granja para apoio da iluminação da Praça de Touros daquela localidade, por ocasião das Festas de S. Braz.

Depois de apreciado o despacho acima mencionado e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

### **9. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ**

9.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu despacho de autorização de cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da Luz ao Senhor Pedro Manuel Russo Valadas, no dia 17 do corrente mês, para a realização de uma festa de aniversário.



Depois de apreciado o despacho acima mencionado e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

9.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da Luz:

- Da Senhora Adriana Isabel Vieira Reis, no dia 4 de março de 2023;
- Da Senhora Catarina Vidigal, no dia 29 de abril de 2023, para a realização de uma festa de aniversário.

Apreciadas as mencionadas pretensões e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, deferir as mesmas.

## 10. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

10.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seus despachos de deferimento dos seguintes pedidos de transporte:

- Do Grupo Coral Feminino de Cantares Alentejanos de Granja "Granjarte", para participar na Festa de S. Braz, na Granja, no dia 12 do corrente mês;
- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mourão, no dia 12 do corrente, para o Grupo Coral de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Candeias cantar na missa festiva da Festa de S. Braz, na Granja;
- Da ADEREM – Associação de Desenvolvimento de Mourão, no dia 14 do corrente mês, para a recolha dos bens alimentares do POAPMC à ADA, em Portel;
- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mourão, no dia 19 do corrente mês, para assistir ao encerramento do Curso de Cristandade, em Estremoz;
- Da Senhora Iveta da Conceição Carrilho Guerra Piedade Frasco, no dia 21 do corrente mês, para deslocação da dança carnavalesca;
- Do Município de Reguengos de Monsaraz, no 23 do corrente mês, para deslocação de alunos da Escola de S. Pedro do Corval à sede do concelho;

Depois de apreciados os despachos acima mencionados e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar os mesmos.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

10.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Grupo Desportivo 1 de Março, no dia 25 do corrente mês, para deslocação a Boliqueime, para um jogo dos Sub 13 e Benjamins;



- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mourão, no dia 4 do próximo mês de março, para participar na Jornada Diocesana do Apostolado da Oração, em Évora;
- Do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no dia 23 de março próximo, para uma visita de estudo de alunos do primeiro ano de escolaridade da Escola Básica Manuel Augusto Papança;
- Da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, de Évora, no dia 13 de maio próximo, para transporte de regresso dos peregrinos mouranenses que participarão na peregrinação a pé a Fátima.

Apreciadas as mencionadas pretensões e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, deferir as mesmas.

#### 11. DESPACHO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCURSO DE CARTAZ – “MÊS DA JUVENTUDE” – Ratificação

Relativamente a este assunto e para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n.º INT\_MOURAO/2023/314, de 15-02-2023, do seguinte teor:

##### **“Concurso de Cartaz - “Mês da Juventude “**

##### **Normas de Participação**

A Câmara Municipal de Mourão, no âmbito das Comemorações do Mês da Juventude, irá possibilitar a todos os jovens a sua participação num concurso destinado a premiar o melhor cartaz alusivo ao tema da efeméride, “Mês da Juventude - março 2023”.

##### **Destinatários**

Todos os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos (inclusive), com residência no Concelho de Mourão.

##### **Entrega de trabalhos**

Os trabalhos a concurso deverão ser entregues até dia 5 de março de 2023 e enviados para o e-mail comunicacao@cm-mourao.pt

##### **Identificação**

Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados: nome completo, data de nascimento, morada, contacto telefónico e e-mail.

##### **Restrições**

Cada concorrente poderá apresentar somente 1 trabalho.

##### **Imagens**

Para participar no concurso os trabalhos devem obedecer aos seguintes critérios:

- a. Conteúdos - serão aceites apenas artes gráficas inéditas, quer sejam desenhadas pelo autor ou produto da montagem de outras imagens sem direitos reservados.
- b. Forma- os trabalhos têm de ser entregues em formato, (.jpg), (.tiff) ou (.png). No caso da presença de texto, este deve ser escrito em Língua Portuguesa.
- c. Formato – os trabalhos devem respeitar as proporções standard em A3 ou A4.



### Júri

O júri do concurso será constituído por três membros da Câmara Municipal de Mourão. Os critérios de apreciação a utilizar pelo júri serão a criatividade e a adequação ao tema.

### Prémio

O prémio para o trabalho eleito será no valor de 150€ e será atribuído um certificado de participação a todos os concorrentes.

### Cedência dos Direitos de Autor

- Os participantes concedem à Câmara Municipal de Mourão, as faculdades de utilização, difusão, comunicação e exibição dos trabalhos, sendo sempre indicada a autoria do trabalho.
- O concorrente deve ser detentor dos direitos de autor dos trabalhos apresentados a concurso, que não devem ter sido publicados ou submetidos a concursos anteriores.
- As sanções legais decorrentes do uso indevido de propriedade intelectual são da exclusiva responsabilidade do concorrente.

### Considerações Finais

Ao submeter uma imagem a concurso o autor manifesta a sua aceitação a todos os itens destas normas de participação. Todos os casos omissos serão deliberados pela Câmara Municipal de Mourão. Da decisão do júri não existirá recurso.

O Presidente da Câmara,  
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 12. ACORDO DE CONSÓRCIO – PRORROGAÇÃO – ADEREM E8g - Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Acordo de Consórcio em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número dez**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o referido Acordo de Consórcio e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## II – EDUCAÇÃO

### 1. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE MOURÃO – ANO LETIVO 2022 – 2023 – FIXAÇÃO DE VALOR

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número onze**), ficando a fazer parte integrante desta ata.



Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 2. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da Informação da Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2023/344, de 17-02-2023, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número doze**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente o Sr. Presidente considerando que:

- A informação técnica apresentada pelo júri competente releva o mérito evidenciado por todos os atletas que concorreram à atribuição deste incentivo;
- Existem 4 candidaturas que coincidem relativamente à composição do agregado familiar, nomeadamente, com a afinidade de irmãos;
- É objetivo desta Câmara Municipal garantir o estímulo à participação desportiva através de uma orientação que privilegie a igualdade de oportunidades e o acesso a recursos que garantam o investimento por parte dos encarregados de educação nos seus filhos;
- É intenção desta Câmara Municipal promover, de igual forma, o maior número de modalidades desportivas, do leque daquelas que foram alvo de seriação ao processo de candidatura;
- Todos os Jovens, em diferentes graus e modalidades, demonstraram mérito, progresso e assinalaram o Município nas várias competições desportivas, tanto distritais como nacionais.

Por esta ordem de razões, propôs a atribuição das Bolsas de Mérito Desportivo referentes à época de 2022, de forma ordenada, a:

Lara Gomes

Tiago Serrano

Mariana Pina

Leonor Capucho

Apreciadas a Informação e proposta acima mencionadas e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou autorizar a atribuição da Bolsa de Mérito Desportivo aos jovens acima identificados.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## III – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

### 1. CORREÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – RUA B, EM LUZ





**Prejudicado.**

#### **IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 6 de março de 2023, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário,